SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO Nº 12/2010, DE CONCESSÃO DE USO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CARLOS ORLANDO ZUPPO – ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Senhor Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Carlos Orlando Zuppo – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.295.761/0001-02, estabelecida na Rua Lauro Linhares, 2123, loja 50, Bairro Trindade, Município de Florianópolis, SC, neste ato representada pelo Senhor Carlos Orlando Zuppo, CPF n.º 021.432.319-62, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Uso de Área, em decorrência do processo n.º *23080.010487/2009-38*, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato em referência por mais doze meses, a partir de 01 de março de 2013, como faculta a Cláusula Décima Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo que estabelece a Subcláusula Terceira da Sétima Cláusula do contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 01 de março de 2012 devido à variação no índice do IGP-M no período de março de 2012 a janeiro de 2013, que correspondeu ao percentual de 7,97%, passando o valor mensal de R$ 5.874,98 para R$ 6.343,42.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2013.

Antonio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 051.518.132-34

Carlos Orlando Zuppo
Contratada
CPF n.º 021.432.319-62

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano Luiz de Souza Lim
CPF: Coordenador de Contratos Fundo
DPC/PROAD/UFF
Portaria 1566/20

Nome: ALEXANDRE COLLE
CPF: 021020049-96